



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO  
PARA CANDIDATO SUB JUDICE PREVISTO PARA 2ª TURMA  
CFSd-COMB/2022(EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, CFSD/2022 PMES  
DE 07 DE JUNHO DE 2022 - RETIFICADO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATO SUB JUDICE PREVISTO PARA 2ª TURMA CFSd – COMB/2022 (EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Em cumprimento à decisão judicial informada, fica relacionado abaixo, o **candidato sub judice, convocado para Etapa da Entrega de Documentação**, que foi considerado “**inapto**” ou “**contraindicado**”, ou ainda não atendeu alguma “**convocação**”, contudo, **possui decisão judicial em vigor**, relativo às Etapas de Exame de Saúde, 1ª Fase da Investigação Social ou Entrega de documentação, que **prosseguirá no certame, conforme determinação judicial encaminhada pela Assistência Geral do Comando (ACG)**;

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>Qtd.</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Número do Processo</b>	<b>E-Docs</b>
<b>1</b>	José Nunes Procópio Costa	8720019950	5040093.09.2024.8.08.0024	2025-ZZ82RM

**Art. 2º** Apenas o candidato convocado deverá realizar a entrega da documentação no período das **00h00min do dia 31/01/2025 até às 23h59min do dia 06/02/2025**, acessando o link <https://concursos.pm.es.gov.br> (**Preenchimento e entrega de Documentos dos Concursos da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo**), que estará disponível no endereço eletrônico [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br) (site da PMES);

**§ 1º** O link estará disponível para o candidato apenas no referido período e horário para realização da entrega de documentação, e será aceito uma única entrega para o candidato, sendo bloqueado posteriormente;

**§ 2º** O candidato convocado que não realizar a entrega da documentação de forma completa ou não emitir seu respectivo recibo de entrega, não terá sua documentação apreciada, ou seja, analisada;

**§ 3º** Destarte, uma vez emitido o recibo de entrega de documentação, o candidato não poderá realizar atualizações de informações;

**§ 4º** Após o referido período de (31/01/2025 a 06/02/2025), o link será bloqueado para entrega de documentação, e o candidato que não realizar a entrega será considerado “**faltante**”, e será aplicado o subitem 27.6 descrito no edital de abertura do concurso;

**Art. 3º** Para acessar o link o candidato deverá saber o seu **E-MAIL** utilizado para realizar a inscrição no concurso, bem como estar de posse **dos 06 (seis) primeiros dígitos de seu CPF**, contudo, só deverá efetuar a entrega após realizar as **leituras do 4ª Termo de Retificação, de 05/10/2023, o qual contém o ANEXO VI** (Documentos Exigidos para fins de homologação de Resultado Final e Matrícula) – RETIFICADO, bem como **o ANEXO II, Edital de Convocação para Entrega de Documentação para Candidatos Convocados para 2ª Turma do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldado Combatente (Ampla Concorrência, Vagas Reservadas à Negros e Sub Judge), de 25/09/2024, que traz às Orientações para Entrega de Documentação;**

**Art. 4º** Conforme o item 10, subitem 10.2 do Edital de Abertura - Retificado do Concurso, a Entrega de Documentação possui caráter eliminatório, ou seja, podendo o candidato ser considerado inapto ou ainda ser eliminado do certame;

**Art. 5º** Conforme os subitens 27.5, 27.6, 27.6.1 e 27.6.2 do Edital de Abertura do Concurso- Retificado do concurso: nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no edital de abertura, sendo que a ausência do candidato a qualquer uma das etapas implicará em eliminação do concurso e não haverá segunda chamada para quaisquer etapas;

**Art. 6º** Os casos omissos referentes a este Edital serão de competência da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo;

**Art.7º** O candidato convocado fica orientado a não deixar para o último dia a entrega de documentação via link, e a realizar leitura prévia das informações constadas neste edital, termos retificadores e anexos informados;

**Art. 8º** Conforme subitem 5.10 do Edital de Abertura – Retificado do respectivo concurso é de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;

**Art. 9º** A “**aptidão**” na Etapa de Entrega de Documentação não garante a matrícula no Curso de Formação de Soldados Combatentes, pois apenas serão matriculados os candidatos aptos e classificados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo concurso;

**Art. 10º** Os interessados (as) poderão consultar os endereços eletrônicos [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br) (site da PMES) e [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) (Instituto AOCP) para acesso às informações deste Edital, bem como futuras publicações;

**Art. 11º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 28 de janeiro de 2025.

**DOUGLAS CAUS – CEL QOC**  
Comandante-geral da PMES